



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE
Rua João Roque da Silva, 349 - Centro - CEP 55.895-000 - Telefex (037) 3646-9149 - Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CNPJ 35.445.485/0001-01

LEI MUNICIPAL Nº 399/2016.

EMENTA: Dispõe sobre o Salário dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A todos os Servidores da Câmara Municipal, fica assegurado o salário da tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros da tabela em anexo, a partir do dia 02 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

Tássio José Bezerra dos Santos
TÁSSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito
Tássio José Bezerra dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 072.037.854/08

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE
CERTIDÃO**

Certifico que o Presente Documento Foi
Publicado, Nesta Data, Por Afixação
no Quadro de Avisos Desta Câmara.
Em 18/03/2016

Maria do Socorro L. Tavares
Maria do Socorro L. Tavares
Coord. Controle Interno
CPF: 037.472.614-00

Prefeitura Munic.
Santa Cruz da Baixa Verde - PE
CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi
publicado, nesta data, por afixação no
quadro de avisos desta Prefeitura, em
Edvanice Alves de S. A.
Edvanice Alves de S. A.
Secretária de Adminis.
Post. Nº 12/2016